



**MINUTA QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS Nº 09/2020 CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA  
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., NA  
FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.083008/2019-35**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1758/2024, de 21/11/2024, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 41.644.220/0001-35, sediada na Avenida da Abolição, nº 4166, Mucuripe, CEP: 60.165-082, Fortaleza-CE, neste ato representada pela senhor **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, em vista o que consta no Processo nº 23111.083008/2019-35, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 24/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste do valor contratual e a prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 09/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 12/02/2025 e término em 12/02/2026.**

1.2. Poderá haver encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279**

**FONTE DE RECURSO: 1000**

**PTRES: 230945/230948/230950**

**URG: 156180**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39**

**PLANO INTERNO: L20RLM01CTN / M20RKG01CTN / M8282G01CTN**



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 535.928,41(quinientos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais, e quarenta e um centavos)**. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração o percentual **4,424740 %** do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), referente ao período de **OUTUBRO/2023 A SETEMBRO/2024**. O valo reajustado retroage à 18/10/2024., conforme demonstrado abaixo:

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO – CONTRATO 09/2020

| CONTRATO Nº 09/2020 - DB3 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                          |                                                        |                           |
|---------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|
| GRUPO                     | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT.<br>(MESES) | UNID.                                    | VALOR<br>MENSAL<br>REAJUSTADO<br>(Índice<br>4,424740%) | VALOR ANUAL<br>REAJUSTADO |
| G2                        | 5    | Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Câmpus Ministro Petrônio Portella - Teresina | 24                | Megabits/<br>segundo<br>Acesso<br>mensal | R\$ 3.525,84                                           | R\$ 84.620,28             |
|                           | 6    | Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Câmpus Almícar Ferreira Sobral - Floriano    | 24                | Megabits/<br>segundo<br>Acesso<br>mensal | R\$ 6.464,50                                           | R\$ 155.137,17            |



|                   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                                          |              |                |
|-------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------|--------------|----------------|
|                   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                                          |              |                |
|                   | 7 | Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros - Picos | 24 | Megabits/<br>segundo<br>Acesso<br>mensal | R\$ 6.464,50 | R\$ 155.137,17 |
|                   | 8 | Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Câmpus Professora Cinobelina Elvas -Bom Jesus   | 24 | Megabits/<br>segundo<br>Acesso<br>mensal | R\$ 5.876,41 | R\$ 141.033,79 |
| VALOR TOTAL ANUAL |   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                                          |              | R\$ 535.928,41 |

**\*O valor do reajuste retroage a 18/10/2024.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes no Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 26.796,42 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TERESINA (PI), Fevereiro de 2025.**

---

**LARISSA NAIANA MENDES DE  
SOUSA**  
UFPI/CONTRATANTE

---

**PAULO AUGUSTO FERREIRA  
GOMES SILVA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

---